



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira
Estado de São Paulo

LEI Nº 1.047/94

De 04 de outubro de 1.994

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

JOÃO BAPTISTA BONADIO, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar de R\$27.600,00 (vinte e sete mil e seiscientos Reais), às seguintes verbas do orçamento vigente:

01 01 01 - LEGISLATIVO	
Ficha nº 05.05 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 1.000,00
02 02 01 - GABINETE DO PREFEITO	
Ficha nº 12.3 - Material de Consumo	500,00
Ficha nº 16.5 - Subvenções Sociais	700,00
02 03 01 - SERVIÇOS DE COPA	
Ficha nº 31.4 - Material de Consumo	300,00
02 04 01 - TRIBUTAÇÃO	
Ficha nº 47.9 - Material de Consumo	800,00
02 04 03 - CONTABILIDADE	
Ficha nº 57.6 - Material de Consumo	1.200,00
02 05 01 - EDUCAÇÃO CRIANÇAS DE 0 a 6 ANOS	
Ficha nº 63.1 - Material de Consumo	2.000,00
02 05 02 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Ficha nº 71.2 - Material de Consumo	12.000,00
02 05 04 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO	
Ficha nº 86.4 - Outros Serviços e Encargos	600,00
02 05 05 - CULTURA	
Ficha nº 89.3 - Material de Consumo	500,00
02 06 01 - OBRAS PÚBLICAS	
Ficha nº 95.8 - Material de Consumo	300,00
02 06 02 - LOGRADOUROS PÚBLICOS	
Ficha nº 100.9 - Material de Consumo	2.000,00
Ficha nº 101.2 - Outros Serviços e Encargos	1.000,00
02 06 03 - LIMPEZA PÚBLICA	
Ficha nº 106.7 - Material de Consumo	2.000,00
02 07 01 - SAÚDE	
Ficha nº 126.1 - Material de Consumo	2.000,00
Ficha nº 128.7 - Outros Serviços e Encargos	700,00
T O T A L	R\$ 27.600,00

ARTIGO 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior terá sua cobertura com recursos apurados na forma do art. 43, § 1º, Inc. II da Lei nº 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 04 de outubro de 1994.

Dça. Domingos Cavares Barradas, s/n - Cep 14.660-000 - Fone: (016) 852-1500

Sales Oliveira - Est. São Paulo

João Baptista Bonadio
Prefeito Municipal

João Bonadio Filho
Secretário da Prefeitura